

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 499, centro, nesta cidade de Paçandu - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001- 52, Centro em Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISMAEL BATISTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG n. \*.\*\*\*.456-\* SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.229.219-\*\* das atribuições que lhe confere o cargo, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3125-1111, das 8h30min às 17h00min.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30 min do dia 25/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 min às 08h59 min do dia 25/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 min do dia 25/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras – BNC.

O Município de Paçandu , Estado do Paraná, mediante a Pregoeira Sra. Verônica Simão Benatti, designado pela Portaria nº 326/2025, de 25 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Junho de 2026, às 09h00 min, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

## **1. DO OBJETO:**

**1.1** Registro de Preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paçandu-PR e suas demais Secretarias.

**1.2** O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observados as exigências, quanto às especificações do objeto.

**1.3** **AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.**

**1.4** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Termo de Declaração Conjunta;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de proposta de preços ajustada;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

**2.1.** É facultado a qualquer cidadão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação aos termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”.

**2.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de Paicandu o licitante ou cidadão que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam.

**2.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**2.4.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

**3.1** Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade constante em seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

**3.3** Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

**3.3.1.** Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta.

**3.3.2.** Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país.

**3.3.2.1.** No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3.2.2.** Consórcio de proponentes.

**3.3.3.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**3.3.4.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto.

**3.3.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e

Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

**3.3.6.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

**3.3.6.1.** OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), opção “Acesso Identificado”.

**3.3.7.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.8.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

**3.3.9.** A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**3.3.11** O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**3.3.12** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

## **4 DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. 4.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: (42) 3026-4550.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão

eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras – BNC, devidamente justificada.

## **5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1 O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** O Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BNC sua proposta de preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, informando o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura e julgamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante e modelo, em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

**6.3** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.4** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos objetos, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Paicandu-Pr.

**6.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.7** É vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

**6.8** O valor registrado na plataforma da BNC deverá considerar valor unitário para o item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

**6.9** A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca e modelo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**6.10** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.11** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.12** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**6.13** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**6.14** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**6.15** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.16** O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**6.17** Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

**6.18** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo Máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeiro, sob pena de preclusão.

## **7 DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, portanto, as proponentes deverão realizar até às **08h30 min** do dia **25/06/2026** o upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital.

**7.1.1.** Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.1.2.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

**7.1.2.1.** Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome.

7.1.2.2. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.2.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.3. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.5. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem documentos ilegíveis, ainda que autenticados.

## **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de: 7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

7.2.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

### **7.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

7.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica e/ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecida produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

### **7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Falência e Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas virtuais prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

### **7.6. DECLARAÇÕES**

7.6.1. **TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA:** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma da Lei Federal nº 14.133/2021; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do Anexo III.

7.6.2. Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;

7.7. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, durante a abertura do certame. O prazo para a

manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

**7.8.** Em caso de dúvida fundada do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, de que quaisquer documentos apresentados não correspondem à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no artigo 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade, inclusive consultar cadastros de impedidos em licitar com a Administração Pública.

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

**8.1.** Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

**8.2.** A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BNC”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas.

**8.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro. **8.10.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, incisos, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: 8.22.1. No país;
- 8.22.2. Por empresas brasileiras;
- 8.22.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.22.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1.1 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **9. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.8. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado, após a negociação realizada.

9.9. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece na fase “em adjudicação” até a apresentação da proposta de preços ajustada, dentro das condições dispostas no item 12.1 deste edital.

9.10. O não cumprimento do envio da proposta de preços ajustada dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 9.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

10.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

10.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante, de forma imediata, em campo próprio do sistema (Manif. Recursos), manifeste sua intenção de recorrer.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”) no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

## **12 DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

---

**12.1** A empresa declarada habilitada e vencedora do certame deverá apresentar Proposta de Preços Ajustada, em formato digital, via sistema BNC (campo “Documentos Complementares Pós Disputa), **no prazo de 30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**12.2** A Proposta de Preços Ajustada deverá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhase a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 12.1 deste Edital.

**12.3** A licitante deverá informar a MARCA/MODELO do item ofertado, bem como.

**12.4** A proposta ajustada, deverá conter:

- a) Especificação completa do item, com conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.
- b)** Descrição detalhada do item, marca e modelo, e **preço unitário e preço total, condições de pagamento.**
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais
- d) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

## **13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

---

**13.1** A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**13.2** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**13.3** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**14.1** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**14.2** O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

**14.3** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponenteadjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Diretoria de Compras.

## **15 DO CONTRATO, PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**15.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do contrato.

**15.1.1** O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**15.1.2** É facultado à Administração quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

**15.2** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**15.3** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Paicandu, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade para a realização de empenhos.

### **03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **03.01 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **04.122.0301-1.012.000 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 029**

##### **04.122.0301-2.008.000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 034**

### **04 – SECRETARIA DE FAZENDA**

#### **04.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

##### **04.123.0401-1.114.000 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA**

**FONTE: 00000 – FICHA: 052**

##### **04.123.0401-2.040.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA**

**FONTE: 00000 – FICHA: 057**

### **06 – SECRETARIA DE OBRAS**

**06.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**

**15.451.0601-2.023.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

**FONTE: 00000 – FICHA: 086**

**07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**07.00.1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**04.661.0701-1.146.000 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 090**

**04.661.0701-2.046.000 – MAN. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**FONTE: 00000 – FICHA: 094**

**08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**08.003 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**20.605.0801-1.634.000 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**FONTE: 00000 – FICHA: 111**

**20.605.0801-2.058.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**FONTE: 00000 – FICHA: 115**

**11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**11.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.1101-1.081.000 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES**

**FONTE: 00000 – FICHA: 146**

**27.812.1101-2.080.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES**

**FONTE: 00000 – FICHA: 150**

**13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**13.01 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**18.541.1302-1.220.000 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**FONTE: 00000 – FICHA: 238**

**18.541.1302-2.148.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**FONTE: 00000- FICHA: 246**

**14 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**14.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.452.1401-1.184.000 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS**

**FONTE: 00000 – FICHA: 265**

**15.452.1401-2.010.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

**FONTE: 00000 – FICHA: 270**

**15 – SECRETARIA DE CULTURA**

**15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1501-1.186.000 – ESTRUTURAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**FONTE: 00000- FICHA: 288**

**13.392.1501-2.095.000 – MAN. DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**FONTE: 00000- FICHA: 294**

**16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**16.01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**04.695.1601-1.060.000 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 303**

**04.695.1601-2.154.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 307**

**19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**19.01 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**06.183.1901-1.778.000 – ESTRUTURAÇÃO DA DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 311**

**06.122.1901-2.703.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 321**

**20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**20.01 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**14.422.2001-1.177.000 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER**

**FONTE: 00000 – FICHA: 328**

**14.422.2001-2.704.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**FONTE: 00000 – FICHA: 340**

**15.4** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paicandu – Estado do Paraná, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

**15.5** Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

## **16 DO REAJUSTE DE PREÇOS**

---

**16.1** Os preços são fixos e irremovíveis. Salvo comprovado equilíbrio econômico financeiro.

## **17 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**17.1** As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

17.1.1 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.1.3 Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

17.1.3.1 Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei nesta cláusula;

17.1.3.2 De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

**17.2** A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

**17.3** Nos termos do parágrafo 3º do art. 156 e do parágrafo 8º da Lei nº 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

**17.4** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.~

## **18 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**18.1** Os materiais e equipamentos de informática deverão ser entregues devidamente embalado e sempre que possível em caixas de papel para facilitar o transporte e o armazenamento.

**18.2** Os bens deverão ser entregues de acordo com a solicitação do departamento Financeiro/Compras da Prefeitura Municipal de Paicandu, compreendendo todo território municipal, abrangendo também sua área rural.

**18.3** Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, carga e descarga e quais quer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

**18.4** Endereço para entrega: Rua Sete de Setembro, n.499, Centro, Paicandu-PR, CEP: 87.140-000.

**18.5** A empresa contratada comprometer-se-á a entrega dos materiais e/ou equipamentos no prazo de até 30 dias corridos, a contar da data de envio da solicitação e autorização mediante nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado formalmente e apresentado justificativas cabíveis

## **19 DO VALOR MÁXIMO**

**19.1** O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 888.626,35 (Oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco Centavos)**. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em pesquisas de mercado.

**19.2** Sob pena de desclassificação o valor Máximo por item para esta licitação é o determinado no item.

## **20 DO RECEBIMENTO Art. 140, I, II, da Lei nº 14.133/2021**

---

**20.2** Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, onome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**20.3** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**20.3.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**20.3.2** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**20.3.3** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**20.3.4** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

**20.4** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contada data de entrega do objeto, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **21 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

**21.2** O fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo:

**Parágrafo Primeiro** - Caberá à gestão do contrato o Chefe Departamento De Informática - David Davi Barbosa da Silva, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste termo e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fiscal do contrato, o Chefe Departamento De Informática - David Davi Barbosa da Silva, o acompanhamento no fornecimento do objeto da contratação.

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de

quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**Parágrafo Quarto** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**Parágrafo Quinto** - Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## **22 GARANTIA**

---

**22.2** A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

---

**23.2** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conclusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**23.3** Na hipótese de financiamento parcial ou integral por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato

financiado pelo organismo.

**23.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **24 DA VIGÊNCIA**

---

**24.2** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo firmado entre as partes.

## **25 DA NEGOCIAÇÃO**

---

**25.2** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

**25.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**26.2** O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1, deste Edital.

**26.3** O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**26.4** A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**26.5** Assegura-se ao Município de Paicandu o direito de:

26.5.1 adiar a data da sessão pública;

26.5.2 rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

26.5.3 Conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - RFB nº 2145/2023, o Decreto Municipal nº 88, de 08 de setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do imposto de renda de que trata o inciso I do art. 157 da Constituição Federal. As notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o município de Paicandu deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte, de acordo com as normas do referido Decreto.

Bem como as demais tarifas e tributos legalmente constituídos como ISSQN e INSS.

**26.6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

**26.7** Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**26.8** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

26.8.1 adiada a data da abertura desta licitação;

26.8.2 alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**26.9** As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**26.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.12** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

**26.13** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.14** O foro da cidade de Paicandu, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**26.15** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**26.16** Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Paicandu, Departamento de Licitações, situada à Rua: Sete de Setembro n° 499 Centro Município de Paicandu ou ainda pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou por e-mail: [licitacao@paicandu.pr.gov.br](mailto:licitacao@paicandu.pr.gov.br).

## **27 DOS ANEXOS**

---

**27.1** Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Termo de Declaração Conjunta;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de proposta de preços ajustada;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Paicandu, 25 de maio de 2026.

**ISMAEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paicandu-PR e suas demais Secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UD	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT	22	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (GABINETE/CPU COM COMPONENTES ELETRÔNICOS E MONITOR). ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE – GABINETE 1 Suporte: Placa-me ATX e micro ATX / 2 2x portas USB 1.0 e áudio frontal / 3 Baias: / 2 baias de 5.25" / 2 baias de H.D.D 3.5" / 3 baias de S.S.D 2.5" / 4 Dimensões do Gabinete: 405 * 175 * 405mm / 5 Espaço para Placa mãe CPU: 144mm; espaço para placa gráfica: 320mm / 6 Cor do painel frontal e estrutura: Preto / ( EAN: 7898597133033 / ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ENERGIA: Tipo: Fator de forma ATX 12V v2.31, PFC: PFC ativo (&gt; 0,9 típico), tensão de entrada: 100-240 Vac(gama completa), corrente de entrada: 8-4 A, frequência de entrada: 60-50 Hz, capacidade de saída: 450W Reais, tipo de ventilador: 1 ventoinha de rolamento hidráulico de 20 mm (HYB), 80 PLUS: Bronze, eficiência: 85% em carga típica, MTBF: &gt; 100.000 horas, proteção: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP, bom sinal de potência: 100-500ms, tempo de espera: &gt; 16ms Tipo de cabo: Plana, toda preta. Dimensões: 150x140x86mm, conectores: ATX/MB 20 + 4 pinos x1: 550mm*1, CPU/EPS 4+4 pinos x1: 600 mm*1, PCI-e 6 + 2 pinos x2: 550 mm + 150 mm*1, SATA x 6: 500 mm + 120 mm + 120 mm*2, Periférico de 4 pinos x 3, Floppy de 4 pinos x 1: 500mm + 120mm + 120mm + 120mm*1 com cabo de Energia. ESPECIFICAÇÕES DA PLACA MÃE: PLACA MÃE: CPU: Soquete LGA1700: Suporte para processadores Intel® Core™, Pentium® Gold e Celeron® de 14ª, 13ª e 12ª gerações / O cache L3 varia com a CPU / (Consulte "Lista de suporte de CPU" para obter mais informações.) / Chipset: Chipset Intel® B760 Express / Memória: Suporte para DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300( OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400( OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 módulos de memória MT/s 2 x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 64 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) Gráficos integrados: Suporte para processador gráfico integrado - Intel® HD Graphics: 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@60 Hz Suporte para versão HDMI 2.1 e HDCP 2.3.) / Áudio: CODEC de áudio Realtek® Áudio de alta definição 2/4/5.1/7.1 canais / LAN: / Chip LAN Realtek® 2,5 GbE (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps) Slots de expansão: CPU: 1 x slot PCI Express x16, suportando</p>	R\$ 6.445,00	R\$ 141.790,00

PCIe 4.0 e rodando em x16  
 Chipset: / 2 x slots PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1  
 Interface de armazenamento: 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2A\_CPU) / 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2P\_SB) / 4 x conectores SATA 6 Gb/s / Suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA / USB: / 6 portas USB 3.2 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) / 4 portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) / Chipset+2 hubs USB 2.0: / 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos / Conectores internos de E/S: /1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos / 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos / 1 x cabeçalho do ventilador da CPU / 2 x conectores de ventilador do sistema /1 x cabeçalho de faixa LED endereçável / 1 x cabeçalho de faixa LED RGB / 2 x conectores M.2 soquete 3 / 4 x conectores SATA 6 Gb/s / 1 x cabeçalho do painel frontal / 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal / 1 x cabeçalho de saída S/PDIF / 1 x conector USB 3.2 Gen 1 / 3 x conectores USB 2.0/1.1 / 1 x cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0) /1 x cabeçalho de porta serial / 1 x botão Q-Flash Plus / 1 x botão de reinicialização / 1 x jumper de redefinição / 1 x jumper CMOS claro / Conectores do painel traseiro: 1 x porta de teclado/mouse PS/2 / 1 x porta D-Sub / 1 x porta HDMI / 4 portas USB 3.2 Gen 1 / 2 portas USB 2.0/1.1 / 1 porta RJ-45 / 3 x tomadas de áudio / Controlador de E/S: /Chip controlador de E/S ITE / BIOS: / 1 x flash de 128 Mbits/ Uso de BIOS UEFI AMI licenciado / PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 / Fator de forma: Fator de forma Micro ATX; 24,4 cm x 22,5 cm / PROCESSADOR: Número de núcleos:10 / Nº de Performance-cores: 6 / Nº de Efficient-cores: 4 / Nº de threads: 16  
 Frequência turbo max: / 4.7 GHz / Frequência turbo máx. do Performance-core: / 4.7 GHz / Frequência turbo máx. do Efficient-core: 3.5 GHz / Frequência base do Performance-core: 2.5 GHz / Frequência base do Efficient-core:1.8 GHz / Cache: 20 MB ® Smart Cache / Cache L2 total: 9.5 MB / Potência básica do processador: 65 W / Energia turbo máxima:148 W / Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória):192 GB / Tipos de memória: Up to DDR5 4800 MT/s / Up to DDR4 3200 MT/s / Nº máximo de canais de memória: / 2 Largura de banda máxima da memória: 76.8 GB/s / Nome da GPU: UHD Graphics 730 / Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.55 GHz Saída gráfica: eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 / Unidades de Execução:24 / Soquetes suportados:FCLGA1700. / SSD Kingston NV2 500GB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s)  
 ESPECIFICAÇÕES MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4-3200 de 1 G x 64 bits (8 GB) CL16 288-Pin DIMM SDRAM (Synchronous DRAM) 1Rx8, módulo de memória, baseadoem oito componentes FBGA de 1G x 8 bits por módulo. Cada kit de módulo suporta Intel® Extreme Memory Profiles (Intel® XMP) 2.0. Cadamódulo foi testado para rodar em DDR4-3200 em um tempo de baixa latênciade 16-18-18 a 1,35V. Os SPDs são programados para JEDEC. Latência padrão DDR4-3200 temporização de 17-17-17 a 1,2 V. Cada O DIMM de 288 pinos usa dedos de contato dourados. O padrão JEDEC Compatível com AMD Ryzen / com dissipador de Calor em liga de alumínio. ESPECIFICAÇÕES

		<p>MONITOR DE 21,5": Tamanho do painel 21,5" Widescreen VA, tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm, Proporção de tela 16:9, Pixel pitch 0,2493x0,241mm, bordas Ultrafinas, formato de tela Widescreen, Iluminação do painel LED, tipo de painel Antirreflexivo, tecnologia VA, tecnologia de sincronização Adaptive-Sync, Resolução máxima 1920x1080 @ 60Hz (VGA)   1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Resolução recomendada 1920x1080 @ 60Hz (VGA)   1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Bits 8 bits, Brilho 250 cd/m<sup>2</sup>, relação de contraste dinâmico 20.000.000:1, relação de contraste estático 3.000:1, frequência nativa do painel 75 Hz, tempo de resposta 6,5ms, suporte de cores maior que 16 Milhões, conectores 1x VGA, 1x HDMI 1.4, 1x Saída de áudio Alto, Compatibilidade Windows, MAC, Linux Plug &amp; Play DDC 2B/CI, Windows 10 &amp; Windows 8/8.1, MAC OS Controles manuais Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Volume, Fonte/Auto/ Exit, Clear vision, Português e outros idiomas/ Base ajustável Inclinação: -5/20° Dimensões Monitor com base (LxAxP) - mm 492,2x 380 x 185,8 mm Dimensões Peso líquido 2,24 kg Peso bruto 3,12 kg Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor Fonte Externa - 100~240V - 50/60 Hz Cor da base Preta Destaque Painel VA, Design com Bordas Ultrafinas, HDMI &amp; VGA, Suporte VESA</p> <p><b>COTA PRINCIPAL</b></p>		
2	UD	<p>8</p> <p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (GABINETE/CPU COM COMPONENTES ELETRÔNICOS E MONITOR). ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE – GABINETE 1 Suporte: Placa-me ATX e micro ATX / 2 2x portas USB 1.0 e áudio frontal / 3 Baías: / 2 baías de 5.25" / 2 baías de H.D.D 3.5" / 3 baías de S.S.D 2.5" / 4 Dimensões do Gabinete: 405 * 175 * 405mm / 5 Espaço para Placa mãe CPU: 144mm; espaço para placa gráfica: 320mm / 6 Cor do painel frontal e estrutura: Preto / ( EAN: 7898597133033 / ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ENERGIA: Tipo: Fator de forma ATX 12V v2.31, PFC: PFC ativo (&gt; 0,9 típico), tensão de entrada: 100-240 Vac(gama completa), corrente de entrada: 8-4 A, frequência de entrada: 60-50 Hz, capacidade de saída: 450W Reais, tipo de ventilador: 1 ventoinha de rolamento hidráulico de 20 mm (HYB), 80 PLUS: Bronze, eficiência: 85% em carga típica, MTBF: &gt; 100.000 horas, proteção: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP, bom sinal de potência: 100-500ms, tempo de espera: &gt; 16ms Tipo de cabo: Plana, toda preta. Dimensões: 150x140x86mm, conectores: ATX/MB 20 + 4 pinos x1: 550mm*1, CPU/EPS 4+4 pinos x1: 600 mm*1, PCI-e 6 + 2 pinos x2: 550 mm + 150 mm*1, SATA x 6: 500 mm + 120 mm + 120 mm*2, Periférico de 4 pinos x 3, Floppy de 4 pinos x 1: 500mm + 120mm + 120mm + 120mm*1 com cabo de Energia. ESPECIFICAÇÕES DA PLACA MÃE: PLACA MÃE : CPU: Soquete LGA1700: Suporte para processadores Intel® Core™, Pentium® Gold e Celeron® de 14ª, 13ª e 12ª gerações / O cache L3 varia com a CPU / (Consulte "Lista de suporte de CPU" para obter mais informações.) / Chipset: Chipset Intel® B760 Express / Memória: Suporte para DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300( OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400( OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 módulos de memória MT/s 2 x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 64 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) Gráficos integrados: Suporte para processador gráfico integrado - Intel® HD Graphics: 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de</p>	R\$ 6.445,00	R\$ 51.560,00

1920x1200@60 Hz  
 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@60 Hz  
 Suporte para versão HDMI 2.1 e HDCP 2.3.) / Áudio: CODEC de áudio Realtek® Áudio de alta definição 2/4/5.1/7.1 canais / LAN: / Chip LAN Realtek® 2,5 GbE (2,5 Gbps/100 Mbps)  
 Slots de expansão: CPU: 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 4.0 e rodando em x16  
 Chipset: / 2 x slots PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1  
 Interface de armazenamento: 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2A\_CPU) / 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2P\_SB) / 4 x conectores SATA 6 Gb/s / Suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA / USB: / 6 portas USB 3.2 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) / 4 portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) / Chipset+2 hubs USB 2.0: / 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos / Conectores internos de E/S: / 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos / 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos / 1 x cabeçalho do ventilador da CPU / 2 x conectores de ventilador do sistema / 1 x cabeçalho de faixa LED endereçável / 1 x cabeçalho de faixa LED RGB / 2 x conectores M.2 soquete 3 / 4 x conectores SATA 6 Gb/s / 1 x cabeçalho do painel frontal / 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal / 1 x cabeçalho de saída S/PDIF / 1 x conector USB 3.2 Gen 1 / 3 x conectores USB 2.0/1.1 / 1 x cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0) / 1 x cabeçalho de porta serial / 1 x botão Q-Flash Plus / 1 x botão de reinicialização / 1 x jumper de redefinição / 1 x jumper CMOS claro / Conectores do painel traseiro: 1 x porta de teclado/mouse PS/2 / 1 x porta D-Sub / 1 x porta HDMI / 4 portas USB 3.2 Gen 1 / 2 portas USB 2.0/1.1 / 1 porta RJ-45 / 3 x tomadas de áudio / Controlador de E/S: / Chip controlador de E/S iTE / BIOS: / 1 x flash de 128 Mbits/ Uso de BIOS UEFI AMI licenciado / PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 / Fator de forma: Fator de forma Micro ATX; 24,4 cm x 22,5 cm / PROCESSADOR: Número de núcleos:10 / Nº de Performance-cores: 6 / Nº de Efficient-cores: 4 / Nº de threads: 16  
 Frequência turbo max: / 4.7 GHz / Frequência turbo máx. do Performance-core: / 4.7 GHz / Frequência turbo máx. do Efficient-core: 3.5 GHz / Frequência base do Performance-core: 2.5 GHz / Frequência base do Efficient-core:1.8 GHz / Cache: 20 MB® Smart Cache / Cache L2 total: 9.5 MB / Potência básica do processador: 65 W / Energia turbo máxima:148 W / Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória):192 GB / Tipos de memória: Up to DDR5 4800 MT/s / Up to DDR4 3200 MT/s / Nº máximo de canais de memória: / 2 Largura de banda máxima da memória: 76.8 GB/s / Nome da GPU: UHD Graphics 730 / Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.55 GHz Saída gráfica: eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 / Unidades de Execução:24 / Soquetes suportados:FCLGA1700. / SSD Kingston NV2 500GB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s).  
 ESPECIFICAÇÕES MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4-3200 de 1 G x 64 bits (8 GB) CL16 288-Pin DIMM SDRAM (Synchronous DRAM) 1Rx8, módulo de memória, baseado em oito componentes FBGA

		<p>de 1G x 8 bits por módulo. Cada kit de módulo suporta Intel® Extreme Memory Profiles (Intel® XMP) 2.0. Cada módulo foi testado para rodar em DDR4-3200 em um tempo de baixa latência de 16-18-18 a 1,35V. Os SPDs são programados para JEDEC. Latência padrão DDR4-3200 temporização de 17-17-17 a 1,2 V. Cada O DIMM de 288 pinos usa dedos de contato dourados. O padrão JEDEC Compatível com AMD Ryzen / com dissipador de Calor em liga de alumínio. ESPECIFICAÇÕES MONITOR DE 21,5": Tamanho do painel 21,5" Widescreen VA, tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm, Proporção de tela 16:9, Pixel pitch 0,2493x0,241mm, bordas Ultrafinas, formato de tela Widescreen, Iluminação do painel LED, tipo de painel Antirreflexivo, tecnologia VA, tecnologia de sincronização Adaptive-Sync, Resolução máxima 1920x1080 @ 60Hz (VGA)   1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Resolução recomendada 1920x1080 @ 60Hz (VGA)   1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Bits 8 bits, Brilho 250 cd/m<sup>2</sup>, relação de contraste dinâmico 20.000.000:1, relação de contraste estático 3.000:1, frequência nativa do painel 75 Hz, tempo de resposta 6,5ms, suporte de cores maior que 16 Milhões, conectores 1x VGA, 1x HDMI 1.4, 1x Saída de áudio Alto, Compatibilidade Windows, MAC, Linux Plug &amp; Play DDC 2B/CI, Windows 10 &amp; Windows 8/8.1, MAC OS Controles manuais Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Volume, Fonte/Auto/ Exit, Clear vision, Português e outros idiomas/ Base ajustável Inclinação: -5/20° Dimensões Monitor com base (LxAxP) - mm 492,2x 380 x 185,8 mm Dimensões Peso líquido 2,24 kg Peso bruto 3,12 kg Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor Fonte Externa - 100~240V - 50/60 Hz Cor da base Preta Destaque Painel VA, Design com Bordas Ultrafinas, HDMI &amp; VGA, Suporte VESA <b>COTA EXCLUSIVA ME-EPP</b></p>		
3	UNID	<p>5</p> <p>Impressora Multifuncional EcoTank Jato de Tinta, Colorida, WiFi, Visor LCD, USB, Bivolt, Preto Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores / Cópia: Tamanho máximo da cópia: A4/Ofício / Sistemas operacionais: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) - Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente - Mac OS X 10.7.5 ou mais recente - Mac OS 11 ou mais recente / Especificações do scanner: Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi - Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa) - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) / Conectividade: Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct- Protocolos de impressão em rede: LPD, PORT9100, WSD- Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD- Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) / Impressão do Dispositivo Móvel: - Epson Connect: Epson Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print®, Apple AirPrint, Mopria and Epson iPrint (Suporte Parcial).- Outros: Chromebook Native Print / Manuseio do papel: Tamanho máximo do papel: 215.9 mm x 1.200 mm - Tipos de papel: Comum e Papéis Especiais - Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm</p>	R\$ 1.887,86	R\$ 9.439,30

			(8x10 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm / Detalhes da Impressora: Visor LCD: Sim, colorido de 1,44"- Softwares inclusos: CD e download Web: Printer Driver, Epson Scan 2, Epson ScanSmart   Download Web: Epson Photo+ / Energia:- Voltagem nominal: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz - Consumo de energia: 12 W em operação e 0,7W em repouso / Conteúdo da Embalagem: - Multifuncional Epson EcoTank L4260 - 1 kit de garrafas originais Epson T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - Cabo de alimentação, Cabo USB - CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida.		
4	UNID	10	<p>NOTEBOOK: CPU 8 núcleos (4 Performace-cores 4 Efficient-cores) 12 threads Frequência: até 4.60 GHz 12 MB Intel Smart Cache / Memória RAM8 GB RAM LPDDR5 de até 4800 Mhz (memória em chip soldada na placa mãe não expansível) Tela15.6 painel de LED TN (Twisted Nematic) Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 220 nits Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms Contraste: 400:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo Acer ComfyViewTM/Placa de VídeoUHD para processadores Intel com memória compartilhada com a memória RAM/Áudio2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada Tecnologia AcerTrueHarmony 2x Microfones Tecnologia Acer Purified Voice 2.0 com redução de ruído de fundo feito por inteligência artificial Compatível com Cortana por voz /Capacidade512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 / ExpansãoSlot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto)/WebcamWebcam com resolução Full HD de 1920 x 1080 gravação de áudio e vídeo em 1080p á 60 FPS com recurso TNR (redução de ruído temporário) / Wireless e RedeWi-Fi rede sem cabo: 802.11 a/b/g/n/ac/ax Três bandas com frequências de: 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth 5.3 ou superior com compartilhamento de áudio de alta qualidade LE Áudio (LC3)/Controles de PrivacidadeSenha para BIOS e HD TPM em firmware (fTPM) Trava Kensington / Dimensões e PesoSem embalagem: 362.9 (L) x 237.5 (P) x 18.95 (A) mm 1.83 kg Com embalagem (aproximadamente): 482 (L) x 315 (P) x 68 (A) mm 2.55 kg /Bateria e AlimentaçãoFonte de alimentação: Externa de 90 Watts bivolt 100 á 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO Bateria: De até 4620 mAh com 3 células Íon de lítio de 50 Watts hora Autonomia da bateria de até 8 horas (dependendo das condições de uso) /Teclado e ControlesTeclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado numerico Independente Touchpad: Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos Resistente a umidade Sem zona morta Certificação Microsoft Precision Touchpad Conteúdo da EmbalagemNotebook Acer Aspire 15 Fonte de alimentação do notebook Manual em português do Brasil Termo de garantia / Cor Cinza aço</p>	R\$ 6.012,41	R\$ 60.124,10

5	UNID	10	<p>Impressora Laser Multifuncional, Preto, WiFi e Ethernet, 110V Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim- Resolução da Cópia (máxima em dpi): 600 x 600 dpi- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico- Memória Padrão: 32 MB- Memória Opcional: Não- Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm- Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi- Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 2400 X 600 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim- Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade- Emulação: PCL6; BR-Script3- Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 10.000 páginas por mês- Ciclo de Trabalho Mensal Máx.†: Até 10.000 páginas por mês- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡: AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&amp;Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct® / CÓPIA:- Cópia de Identidade (ID Card): Sim- Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi- Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: Até 35 páginas- Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm- Ampliação / Redução: 25% - 400%- Redução/Ampliação: 25% - 400% em incrementos de 1%- Agrupamento de Cópias (2 em 1): SimDIGITALIZAÇÃO:- Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)- Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS- Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)†: Até 19200 x 19200 dpi- Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 600 x 2400 dpi- Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi- Visualização e Software OCR - Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac®- Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® OUTROS:- Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm- Modo Toner Save: Sim- Consumo de Energia:Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W- Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas- Certificação Energy Star: Sim- Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm- Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg- Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg- Visor LCD: 2 linhas / GERAL:- Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n- Duplex: Sim- Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&amp;Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®- Ciclo Mensal Recomendado: Até 10.000 páginas por mês MANUSEIO DO PAPEL:- Tamanhos do Papel- A5 até Ofício / SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS:- Windows ®: Sim- Mac ® : Sim</p>	R\$ 3.351,45	R\$ 40.217,40
6	CX	10	<p>Cabo de rede (caixa com 305mts CAT6 A) Aplicação: Redes, cor: Azul, Impedância: 100±15% Ohms, Revestimento: PVC, Retardante a Chama, Condutor: Cobre, Diâmetro: 6mm, Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz, Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m, Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s, Velocidade de Propagação Nominal: 68%, Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG, Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.</p>	R\$ 1.350,83	R\$ 13.508,30
7	UNID	10	<p>SWITCH 24 PORTAS: Gigabit 10/100/1000, Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto</p>	R\$ 923,12	R\$ 9.231,20

			Negociação (Auto MDI / MDIX)Capacidade de comutação: 48Gbps, Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz, FanQuantity: Fanless, Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm, Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, Tabela de MAC Address: 8K, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps, Quadro Jumbo: 10KB, Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%, Método de Transferência: Armazena e Encaminha, Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m).		
8	UNID	10	RACK DE PAREDE 19" 8U: Dimensional Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas, Dimensão Externas (LxPxP) 550x422x570 mm, Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm, Peso 12,93 Kg, Porta Acrílico e Fecho com Chave, Abertura Direita ou Esquerda, Espessura Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm, Parafusos Philips Cabeça Panela M4x8mm, Cor Preto, Aplicação Ambientes Indoor, Aberturar para cabos Destacável, Tamanho da abertura para cabos 160 x 50mm.	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
9	UNID	10	Bandeja: Ventilada, Padrão 19", Fixação simples, Cor: Preto, 2 Pontos de Fixação, Altura Externa: 1U (4,5cm), Profundidade: 400mm.	R\$ 116,46	R\$ 1.164,60
10	UNID	50	FILTRO DE LINHA: Tensão nominal 100~240 Vac Corrente máxima 10 A. Potência máxima de operação 1.270 W (127 V) e 2.200 W (220 V). Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz. Conexão de entrada plugue 2P + T (NBR 14136) 10A. Quantidade de tomadas 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A. Temperatura de operação 0~40°C / Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz. Comprimento do cabo de força 1 m. Chave liga/desliga Chave inteligente com indicador luminoso de funcionamento. Grau de proteção IP 20. Acondicionamento Embalagem plástica. Máxima absorção de energia 125 J. Informações técnicas Dimensões (LxPxP) 21,5x4,4x3,6cm peso 130g. Cor Preta. Material antichamas: evita a propagação de incêndio, aumentando a segurança do ambiente.	R\$ 51,43	R\$ 2.571,50
11	UNID	30	ROTEADOR WIRELESS: Padrões: Wi-Fi 6. IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz. IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi: 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160). 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax). Alcance do sinal WiFi: 4x Antenas Fixas de Alto Desempenho. Capacidade WiFi: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6. Modos de Operação: Modo Roteador. Modo Access Point. Processador: CPU Dual-Core. Portas Ethernet: 1x Porta WAN Gigabit. 4x Portas LAN Gigabit. Botões: Botão Wi-Fi/WPS. Botão Liga/Desliga, Botão Reset. Alimentação: 12V=2A (Bivolt). Compatível com OneMesh™ Potência de Transmissão WiFi: CE:<20dBm(2.4GHz); <23dBm (5.15GHz~5.35GHz); <30dBm (5.47GHz~5.725GHz) FCC: <30dBm (2.4GHz &5.15GHz~5.25GHz&5.725GHz~5.825GHz) / Conteúdo do Pacote: Roteador Wireless, Adaptador de energia bivolt, Cabo Ethernet RJ45, Guia de Instalação Rápida.	R\$ 445,58	R\$ 13.367,40
12	UNID	10	VELCRO. Velcro dupla face rolo com 22,9m preto velcro.	R\$ 18,63	R\$ 186,30
13	PCT	20	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO. Kit porca gaiola com parafuso m5 15mm para rack m5. Pacote com 50 unidades.	R\$ 45,22	R\$ 904,40
14	UNID	10	NOBREAK 110V 1500VA – NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. Potência 1500 VA. Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~. Tensão saída: 115V~. Forma de	R\$ 1.095,48	R\$ 10.954,80

			Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM. Fator de potência de saída: 0.65. Conexão de entrada: Plugue NBR 14136. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (5 no painel traseiro + extensão). Tempo de autonomia (máximo) 65 minutos expansível até 10h30 para computador on board + monitor LED 15,6". Filtro de Linha. Formato: Torre. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Circuito desmagnetizador. Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Botão liga/desliga. Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Alarme Audiovisual.		
15	UNID	50	CAIXA SISTEMA X BRANCA. Acabamento espelhado, Design sutil, Placas e Mecanismos na cor BRANCA.	R\$ 9,43	R\$ 471,50
16	UNID	50	ESPELHO SISTEMA. RJ45 com 2 furos.	R\$ 6,48	R\$ 324,00
17	UNID	50	Patch Cord Cat6 Gigalan 2,5m / Cabo Categoria: CAT6 /Velocidade: 10/100/1000Mbps Gigabt / Frequência: 250Mhz / Linha: Gigalan / Modelo: UTP (Sem Blindagem) / filamentos 100% Cobre	R\$ 28,48	R\$ 1.424,00
18	UNID	5	CONECTOR RJ45. Cat6 macho pct com 100. Material: PVC Pinos: Bronze Fosforoso / Contatos: 8 Pinos	R\$ 55,12	R\$ 275,60
19	UNID	50	TELEFONE SEM FIO COM VISOR E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. Frequência (Hz)1.9 Ghz/ Display Tela Iluminado / Memória Registros 50 Números e nomes Distancia fora da base alcance interno até 50 metros   Externo até 300 metros Duração da bateria com o fone fora da base Conversação até 10 horas   Standby até 140 horas Viva-voz Sim / Conteúdo da embalagem /1 Monófone (headset), 1 base principal, manual do usuário (português), 2 pilhas AAA recarregáveis (600mAh), 1 fonte bivolt (110 ~ 220v - 50 60Hz) e 1 cabo RJ1 Voltagem Bivolt / Discagem Pulso To.	R\$ 151,20	R\$ 7.560,00
20	UNID	10	PATCH PANEL CAT6 24P. Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6, Identificação do número das portas (1 ATÉ 24), Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos protocolos LAN anteriores, Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação, Pintura especial anti-corrosão, Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos, Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos, Compatibilidade com conector RJ11, Certificado UL Listed, Rastreamento: Indicação de Semana e Ano no Corpo do Produto (Parte Traseira) Espessura da Chapa: 1,5mm, Tipo de Conector: RJ45 Fêmea Fixado em Circuito Impresso, Tipo de Cabo: U/UTP CAT6, Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG, Painel Termoplástico de Alto Impacto não propagante a Chama UL 94V-0. Padrão de Montagem T568A e T568B.	R\$ 700,86	R\$ 7.008,60
21	UNID	30	SWITCH 8 PORTAS. Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u. 802.3ab/802.3x. Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação. Auto MDI. MDIX. Fonte de Alimentação Externa: V1, V3: 9VDC. 0.6A V2: 5VDC. 0.6ª. Dimensões (LXCXA) 5.0x2.6x0.9 in. (127 x 66.5 x 23 mm). DESEMPENHO: Capacidade de Comutação: 16 Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps. Tabela de Endereços MAC: 4K. Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb. Jumbo Frame: 16 KB / Certificação: CE, FCC, RoHS.	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
22	UNID	50	Memoria 8GB DDR4-3200. Computador Desktop de 1G x 64 bits (8GB). CL16 288-Pin DIMM SDRAM (Synchronous DRAM) 1Rx8,	R\$ 563,33	R\$ 28.166,50



			módulo de memória, baseado em oito componentes FBGA de 1G x 8 bits por módulo. Cada kit de módulo suporta Intel® Extreme Memory Profiles (Intel® XMP) 2.0. Cada módulo foi testado para rodar em DDR4-3200 em um tempo de baixa Latência de 16-18-18 a 1,35V. Os SPDs são programados para JEDEC. Latência padrão DDR4-2400 temporização de 17-17-17 a 1,2 V. Cada. O DIMM de 288 pinos usa dedos de contato dourados. O padrão JEDEC. Compatível com AMD Ryzen com dissipador de Calor em liga de alumínio.		
23	UNID	50	MEMORIA 8GB DDR4-2666. Computador Desktop: CARACTERÍSTICAS: KF426C16BB/8 é um DDR4-2666 de 1 G x 64 bits (8 GB). CL16 SDRAM (Synchronous DRAM) 1Rx8, módulo de memória, baseado em oito componentes FBGA de 1G x 8 bits por módulo. Cada módulo kit suporta perfis de memória Intel® Extreme (Intel® XMP) 2.0. Cada módulo foi testado para funcionar em DDR4-2666 em um baixo tempo de latência de 16-18-18 a 1,2 V. Tempo adicional parâmetros são mostrados no Timing Plug-N-Play (PnP). Seção de parâmetros abaixo. Cada DIMM de 288 pinos usa ouro entre em contato com os dedos. O JEDEC Compatível com AMD Ryzen com dissipador de Calor em liga de alumínio.	R\$ 596,82	R\$ 29.841,00
24	UNID	50	MEMORIA 8GB DDR3 1600. Computador Desktop: Características: DDR3-1600 de 1G x 64 bits (8GB). Módulo de memória CL10 SDRAM (DRAM síncrona) 2Rx8, baseado em dezesseis componentes DDR3 FBGA de 512M x 8 bits. Esse módulo foi testado para rodar em DDR3-1600 em baixa latência temporização de 10-10-10 a 1,5V. Parâmetros de tempo adicionais são mostrados na seção Parâmetros de temporização PnP abaixo. O Padrão JEDEC com dissipador de Calor em liga de alumínio.	R\$ 418,32	R\$ 20.916,00
25	UNID	60	SSD 480GB. Interface: Sata 6Gb/s. Capacidade: 480 GB. Fator de forma: 2.5-inch. Leitura Sequencial: 540 MB/s. Gravação Sequencial: 500 MB/s. Durabilidade: 80TB.	R\$ 828,96	R\$ 49.737,60
26	UNID	100	MOUSE COM FIO USB. Especificações: Conectividade Plug-and-Play. Tamanho padrão. Design ambidestro. Rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi). 3 botões. Cor: Preto. Requisitos de sistema: Windows® XP, Windows Vista® ou Windows®/7, Windows® 8, Windows 10, Mac OS® X 10.4 ou posterior, Linux® de kernel 2.6 ou posterior. Chrome OS™. Porta USB. Tamanho do Cabo USB: 1,6 M. Dimensões do Mouse e Comprimento: 11,3cm, largura: 6 cm e Altura: 3,3 cm.	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
27	UNID	50	MOUSE SEM FIO USB: Especificação Técnica do mouse físico. Dimensões do mouse: 97.7x61.5x35.2mm. Dimensões do receptor Nano: 18.7x14.4x6.6mm. Recursos: Conectividade sem fio confiável. Alcance sem fio de 10 metros. 12 meses de vida útil da pilha. Instalação fácil. Compatibilidade universal: Windows, Mac, Chrome. Conteúdo da Embalagem: 01 Mouse sem fio, 01 Receptor US e 01 Pilha AA.	R\$ 45,46	R\$ 2.273,00
28	UNID	100	TECLADO COM FIO USB: Requisitos de sistema. Windows® XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10. Linux® kernel 2.6+. Especificações Técnicas: Comprimento: 450mm. Largura: 155 mm. Profundidade. Altura: 23,5mm (incluindo saliência do teclado e do teclado). Peso do produto: 550 g. Comprimento do cabo: 1,5 metros. Conexão: Porta com USB. Vida útil das teclas: 10.000.000 pressionamentos: Tipo de teclas: baixo perfil. Design resistente a derramamentos. Cor: Preto. Conexão com computador: USB. Teclas:107 + 10. Tipo de Teclas: Altas. Padrão Teclado: BNT 2 + Teclado numérico.	R\$ 57,11	R\$ 5.711,00
29	UNID	20	PLACA MÃE. Especificações da CPU: Soquete do processador LGA1700. MEMÓRIA: 2 slots de memória DDR4, suportando até	R\$ 803,74	R\$ 16.074,80

			<p>128 GB1. Suporta 1R 2133/2666/3200 MHz (por JEDEC &amp; POR). Suporta o modo Dual-Channel. Suporta memória não ECC e sem buffer. Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP). Frequência máxima de overclock: 1DPC 1R Velocidade máxima até 4600+ MHz. 1DPC 2R Velocidade máxima até 4000+ MHz. 2DPC 1R Velocidade máxima até 4000+ MHz. 2DPC 2R Velocidade máxima até 3600+ MHz. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 x slot PCIe x16. PCI_E1 (da CPU). Suporta até PCIe 4.0 x16. 2 x slots PCIe x1. PCI_E2 e PCI_E3. Suporta até PCIe 3.0. GRÁFICOS INTEGRADOS: 1x porta HDMI 1.4, suportando uma resolução máxima de 4K 30Hz1/2. 1x porta DisplayPort 1.4, suportando uma resolução máxima de 4K 60Hz1/2. 1x porta VGA, suportando uma resolução máxima de 2048x1536 50Hz, 2048x1280 60Hz, 1920x1200 60Hz. Disponível para o processador com gráficos integrados. ÁUDIO: Codec Realtek ALC897. Áudio de alta definição de 7.1 canais. LAN1 controlador de LAN Realtek RTL8111H 1 Gbps. ARMAZENAMENTO: 4 portas SATA 6Gb/s 1. 1x slot M.2 (Chave M). Slot M2_1. Suporta até PCIe 4.0 x4. Suporta dispositivos de armazenamento 2242/ 2260/ 2280. RAID: Suporta RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA. FATOR DE FORMA: Fator de forma M-ATX. 9,6 pol. X 9,6 pol. (24,4 cm x 24,4 cm). RECURSOS DO BIOS: 1 x flash de 256 MB. BIOS UEFI AMI. ACPI 6.4, SMBIOS 3.4. Multidiomas. CONECTORES DE ENERGIA: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos. 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos. CONECTORES USB INTERNOS: 1x conector USB 3.2 Gen 1 5Gbps Tipo-C. 1x conector USB 3.2 Gen 1 5 Gbps Tipo A. Suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais de 5 Gbps 1x conector USB 2.0 Tipo A. Suporta 2 portas USB 2.0 adicionais. CONECTORES DO VENTILADOR: 1 x conector de ventoinha da CPU de 4 pinos. 1 x conector do ventilador do sistema de 4 pinos. CONECTORES DO SISTEMA: 1 x conector de áudio do painel frontal. 2 x conectores do painel do sistema. 1 x conector de intrusão do chassi. 1 x conector do módulo TPM. 1 x conector de porta paralela. 1 x porta serial. JUMPERS: 1x jumper CMOS claro. RECURSO DE LED: 4x LED de depuração EZ.</p>		
30	UNID	50	<p>CARTÃO SSD 240GB. Cartão SSD com 240GB com interface: Sata (6Gb/s). Capacidade: 240 GB. Fator de forma: 2.5-inch. Leitura Sequencial: 540 MB/s. Gravação Sequencial: 500 MB/s / Durabilidade: 80TB.</p>	R\$ 446,00	R\$ 22.300,00
31	UNID	100	<p>FONTE DE ENERGIA 450W. Especificações: Tipo: Fator de forma ATX 12V/ v2.31/ PFC: PFC ativo (&gt; 0,9 típico). Tensão de entrada: 100-240 Vac (gama completa) /Corrente de entrada: 8-4 A /Frequência de entrada: 60-50 Hz. Capacidade de saída: 450W Reais. Tipo de ventilador: 1 Ventoinha de rolamento hidráulico de 20 mm (HYB). 80 PLUS: Bronze /Eficiência: 85% em carga típica MTBF: &gt; 100.000 horas. Proteção: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP/ Bom sinal de potência: 100-500ms. Tempo de espera: &gt; 16ms. Tipo de cabo: Plana, toda preta. Dimensões:150 x 140 x 86 mm. Conectores: ATX / MB 20 + 4 pinos x 1: 550 mm * 1 /CPU / EPS 4 + 4 pinos x 1: 600 mm * 1 / PCI-e 6 + 2 pinos x 2: 550 mm + 150 mm * 1/ SATA x 6: 500 mm + 120 mm + 120 mm * 2/ Periférico de 4 pinos x 3. Floppy de 4 pinos x 1: 500mm + 120mm + 120mm + 120mm * 1. Com cabo de Energia.</p>	R\$ 392,60	R\$ 39.260,00
32	UNID	80	<p>MONITOR 21,5 POLEGADAS. Monitor 21,5 Monitor com tamanho do painel de 21,5" Widescreen VA. Tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm. Proporção de tela 16:9. Pixel pitch 0,2493 x 0,241 mm. Bordas Ultrafinas. Formato de tela Widescreen. Iluminação do painel LED. Tipo de painel</p>	R\$ 733,00	R\$ 58.640,00

			Antirreflexivo. Tecnologia VA. Tecnologia de Sincronização Adaptive-Sync. Resolução máxima 1920x1080 @ 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI). Resolução recomendada 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) / Bits 8 bits / Brilho 250 cd/m <sup>2</sup> / Relação de contraste dinâmico 20.000.000:1 / Relação de contraste estático 3.000:1 / Frequência nativa do painel 75 Hz / Tempo de resposta 6,5 ms / Suporte de cores Maior que 16 Milhões Conectores 1x VGA   1x HDMI 1.4   1 x Saída de áudio Alto / Compatibilidade Windows, MAC, Linux Plug & Play DDC 2B/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS Controles manuais Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision /Português e outros idiomas /Base ajustável Inclinação: -5/20° Dimensões Monitor com base (L x A x P) - mm 492,2x 380 x 185,8 mm Dimensões Peso líquido 2,24 kg Peso bruto 3,12 kg Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor Fonte Externa - 100~240V - 50/60 Hz Cor da base Preta Destaque Painel VA   Design com Bordas Ultrafinas   HDMI & VGA   Suporte VESA.		
33	UNID	50	PEN DRIVER 64GB. Velocidade: USB 3.2 Ger 1. Temperatura de operação: 0°C a 60°C. Temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C. Dimensões: 67,3 x 21,04 x 10,14 mm. Peso:11g. Compatível com: Sistema Operacional Windows 10, 8.1, 8, Mac OS (v.10.10.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior) e Chrome? Altura Real:10 / Largura Real:20 / Profundidade Real: 25. Tampa prática protege o plugue USB. Cor: preto com vermelho.	R\$ 78,69	R\$ 3.934,50
34	UNID	60	ADAPTADOR USB WIRELESS. Adaptador USB Wireless com Interface: USB 3.0. Dimensões (LXCXA): 1.59x0.78x0.41pol. (40.5x19.72x10.29mm). Tipo de Antena: Omni Direcional / CARACTERÍSTICAS WIRELESS / Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a / IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Frequência: 5GHz / 2.4GHz / Taxa de Sinal: 5 GHz 11ac: até 867Mbps (dinâmico) / 11n: até 300Mbps (dinâmico) / 11a: até 54Mbps (dinâmico) / 2,4 GHz 11n: até 400Mbps (dinâmico) / 11g: até 54Mbps (dinâmico) / 11b: até 11 Mbps (dinâmico). Sensibilidade de Recepção / 5GHz : 11a 6Mbps: -91dBm / 11a 54Mbps: -76dBm / 11n HT20 : -71dBm / 11n HT40 : -70dBm / 11ac HT20: -68dBm / 11ac HT40: -64dBm. 11ac HT80: -62dBm / 2.4GHz:11b 11Mbps: -86dBm / 11g 54Mbps: -73dBm / 11n HT20: -71dBm / 11n HT40: -70dBm / Potência de Transmissão: <23dBm (EIRP). Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura / Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK / Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM / Requerimentos do Sistema: Windows 10/8.1/8/7/XP, Mac OS X / Ambiente: Temperatura de funcionamento: 0°C~40°C(32°F~104°F). Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C(-40°F~158°F). Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação. Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação. Conteúdo do Pacote: Adaptador USB Mini Wireless, Guia de Instalação Rápida e CD de recursos.	R\$ 143,09	R\$ 8.585,40
35	UNID	30	ADAPTADOR DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000. Especificações: Dimensões do adaptador: 3,1 x 4,8 x 0,8 pol. (78,5 x 120,8 x 21,5 mm). Versão 4.0 Padrões sem fio: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x. Mídia de Rede: 10BASE-T: Categoria UTP 3,4,5. Cabo (máximo 100m). EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m). EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m).	R\$ 97,63	R\$ 2.928,90

			Taxas de dados: 10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo. Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex). Interfaces: PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX. LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps. Certificação: FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI. Requisitos de sistema: Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP 32 / 64bits. Meio Ambiente. Temperatura de operação: 0°C~40°C(32°F~104°F). Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C(-40°F~158°F). Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação. Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. Conteúdo da Embalagem: Adaptador de Rede Gigabit PCI Express. Guia de Instalação Rápido. CD de recursos. Suporte de baixo perfil.		
36	UNID	50	CABO USB 2.0 - 1,8M PARA IMPRESSORAS. Cabo USB 2.0 - 1,8m para impressoras para transferência de dados e uso em impressoras Uso em impressoras A HDS Externos Conectores tipo A macho (AM) para B macho (BM) Transferência de dados de até 480Mps Comprimento: 1.8 metros Cor: Preto Peso: 54g Garantia do Fabricante: 1 ano Dados Técnicos Comprimento 1,8m.	R\$ 13,14	R\$ 657,00
37	UNID	80	MOUSE PAD COM APOIO GEL. Mouse Pad com apoio em gela que previne danos causados pelo esforço repetitivo posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões, Superfície em tecido que facilita o deslizamento do mouse, Cor: Preto, Dimensões do produto: 2.5 x 27 x 18.5 cm; peso: 160g.	R\$ 47,87	R\$ 3.829,60
38	UNID	2	PASTA TÉRMICA. Pote de pasta térmica 50g. Especificações Técnicas: Cor: Cinza. Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm). Aditivo: Prata coloidal. Consistência NLGI: 2 ou 3. Exudação: 0,4 %. Componente Básico: Silicone modificado. Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991). Ponto de gota: Inexistente. Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL. Conteúdo da Embalagem: 1x Pasta Térmica 50g. Altura Real 2. Largura Real 2. Profundidade Real 2. Peso Real 70g. Peso: 120 gramas (bruto com embalagem).	R\$ 60,97	R\$ 121,94
39	UNID	15	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL Portas: 24 portas RJ-45 10/100/1000, 4 portas SFP 1/10GbE Memória e processador: Buffer de pacote ARM Cortex-A9 a 800 MHz 512 MB SDRAM, 256 MB flash 1,5 MB / Capacidade de produção: 95,23 Mpps, no máximo Capacidade de Switching: 128 Gbps / Características de gestão: Portal Aruba Instant On, navegador da Web, gerenciador SNMP / Voltagem de entrada: 100 - 127 / 200 - 240 VAC / Consumo de energia: 22,6 W no máximo, 9,3 W ocioso / Dimensões (métrico): 4,39 x 44,25 x 22,15 cm / Recursos: Sete switches avançados Gigabit de Camada 2+ com gerenciamento inteligente para conectividade de alto desempenho, Modelos não PoE e PoE Classe 4 (ou seja, PoE+) de 8, 24 e 48 portas, para flexibilidade de implantação Portas 1G/10G SFP+ em modelos de 24 e 48 portas para conectividade de fibra / Portal da Web baseado na nuvem e/ou aplicativo móvel Aruba Instant On para fácil gerenciamento de rede no local ou remotamente Opção para gerenciar os switches usando a GUI da Web local	R\$ 1.626,00	R\$ 24.390,00
40	UNID	5	CARREGADOR PARA NOTEBOOK UNIVERSAL. Carregador para notebook universal de 90W, 8 Pinos. Cor: Preto. Tensão de Entrada: Bivolt Automático. Corrente de Entrada: 1.8ª. Potência de Saída: 90W. Eficiência: 80%. Proteção de Curto-circuito: Sim. Pinos: 8.	R\$ 183,38	R\$ 916,90
41	UNID	2	TESTADOR DIGITAL DE CABOS DE REDE. Especificações: Verifica	R\$ 69,35	R\$ 138,70

			<p>cada um dos condutores do conector RJ do cabo de rede. Com isso é possível identificar se o sinal está sendo transmitido e até mesmo o condutor com defeito. O testador é composto de 2 partes que serão utilizadas simultaneamente em cada uma das extremidades do cabo de rede. Este produto requer bateria 9V (não inclusa). O Testador apenas verifica se o sinal está passando. Não é feita medição de qualidade de sinal RJ45: O padrão Registered jack (RJ) especifica o RJ45 como um conector físico e seus cabos de rede. Tal padrão é utilizado para a conexão de informações entre computadores para uma rede.</p>		
42	UNID	1	<p>FURADEIRA E PARAFUSADEIRA. Voltagem da bateria: 18.0 V. Torque (suave/duro/máx.): 21/50/- Nm. Nº de rotações em vazio (1ª velocidade /2ª velocidade): 0 – 500 / 0 – 1.900 r.p.m. Peso sem bateria: 0,99 kg. Tipo de bateria: Lítio. Nº máx. de impactos: 0 i.p.m. Amplitude de aperto, min./máx. 1,5 / 13mm. Configurações de Torque: 20+2 máx. de perfuração em madeira: 35mm. máx. de perfuração em aço: 10 mm. máx. de perfuração em alvenaria: 10 mm. Máximo do parafuso: 10 mm. Valor de emissão de vibrações ah: 1,5 m/s<sup>2</sup>. Incerteza K: 1,3 m/s<sup>2</sup>. Valor de emissão de vibrações ah: 12,2 m/s<sup>2</sup>. Nível de pressão sonora: 85,5 dB(A). Nível de potência sonora: 96,5 dB(A). Incerteza K: 5 Db. 2 Baterias 18v 2.0Ah. Carregador 18V-20 Profissional e Mala de transporte.</p>	R\$ 482,07	R\$ 482,07
43	UNID	2	<p>ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 RJ12 RJ45. Especificações: Compatível com: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C. Material: PP, TPR e aço carbono. Material da lâmina: Aço Mn65. Dimensões: 185x80x28mm.</p>	R\$ 79,38	R\$ 158,76
44	UNID	2	<p>ALICATE INSERÇÃO RJ45. Alicate Inserção Rj45 para uso profissional utilizado para conectar e cortar os fios nos módulos RJ45. - Conta com regulagem de pressão e é indicado para as áreas de telefonia, informática e eletrônica. Especificações Técnicas Detalhes: Compatível com: Keystone tipo 110 - Material: ABS - Material da lâmina: Aço carbono. Dimensões: 190x30x30mm - Peso: 125g - Altura da embalagem: 25 CM - Largura embalagem: 3,3 CM - Comprimento embalagem: 8,5 CM - Peso embalagem: 15 KG.</p>	R\$ 47,21	R\$ 94,42
45	UNID	2	<p>ALICATE PARA DECAPAR. Especificações: Compatível com: UTP/STP ou outros cabos de diâmetro 3.2mm a 9.5mm Material: ABS. Material da lâmina: Aço Mn65. Dimensões: 110 x 45 x 10 mm.</p>	R\$ 57,77	R\$ 115,54
46	UNID	2	<p>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. Álcool isopropílico Para Limpeza De Eletrônicos Pci de 1 Litro.</p>	R\$ 69,28	R\$ 138,56
47	UNID	10	<p>LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML. Descrição do Produto: Limpa contatos elétricos. Recupera contatos elétricos e eletrônicos. Secagem rápida. Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos. Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas. Aplicação em: Circuito de sistemas. Conectores de baterias e bobinas. Painéis e instalações elétricas. Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. Conteúdo: 300 ml.</p>	R\$ 37,94	R\$ 379,40
48	KIT	1	<p>JOGO COM 12 CHAVES ISOLADA PONTA IMÃ. Composição, 6 Chaves Fenda: (1/4x4"-3/16x5"-3/16x4"-3/16x6"-1/8x4"-1/8x3"), 6 Chaves Phillips: (1/4x4"-3/16x3"-3/16x5"-3/16x4"-1/8x2"-1/8x3") 12 Chaves de Fenda e Phillips uso Profissional com Haste Isolada, vem com Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque e com design exclusivo. Todas as chaves são produzidas em Aço Cromo Vanádio com Haste temperada em toda a sua extensão. Possuem a Ponta Oxidada e Imantada.</p>	R\$ 67,05	R\$ 67,05

49	UNID	2	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6'. Comprimento total do alicate: 6" - 152 mm. Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio. Acabamento do alicate: Polido. Tipo do cabo do alicate: Cabo isolado.	R\$ 45,40	R\$ 90,80
50	UNID	2	ALICATE CORTE DIAGONAL 6'. Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio. Comprimento total do alicate: 6" - 152 mm. Acabamento do alicate: Polido. Tipo do cabo do alicate: Cabo isolado.	R\$ 43,51	R\$ 87,02
51	UNID	2	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8". Alicate universal com comprimento total de 8"-203 mm. Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio. Acabamento do alicate: Polido. Tipo do cabo do alicate: Cabo isolado.	R\$ 58,34	R\$ 116,68
52	UNID	2	PROJETOR SMART TV UHD 4K ATE 140" LED RGBB 1500 LÚMENS ANSI 150.000:1 Resolução Nativa: UHD 4K (3840 x 2160)- Brilho: 1500 ANSI Lumens HDCP: 2.2 - Zoom: 1,25x - Proporções: 16:09 / original / 4:3 / zoom vertical Vida útil da Lâmpada: 30.000 Horas - Tamanho da tela: 60" - 140"- Contraste Dinâmico: 150.000:1 - Tipo de Lâmpada: LED RGBB - Sistema de Projeção: DLP / Ruído: 28db (A)- HDR10 - Projeção da Imagem: 100" a 2,7m ~3,4 m / Entradas / Saída: - HDMI: (1 HDMI ARC) (1 HDMI CEC)- RJ45 (LAN) USB Tipo C: 1 (USB 2.0, Tela, Alimentação: saída 5V / 1A)- USB 9V vídeo, MP, foto): 2 (USB 2.0) - Saída de áudio: 1 (3,5mm), S/PDIF 1 (óptica)- HID (teclado / mouse / gamepad através de USB)- Sintonizador de TV- Entrada RF - Controle IP Recursos:- webOS 4.5 (Smart) com LG Bean Bird- Smart Share: Miracast, WiDi Provedores de conteúdo premium: Netflix, Youtube, Amazon, LG Channels, Google Play Movies, Spotify Music- Alto-Falantes: 3W x 2 Estéreo- Compartilhamento de conteúdo sem fio: Dispositivo com suporte a Miracast- Conversor de TV Digital: Integrado - Bluetooth: saída de som e sincronização AV) - Processador: Quad-core / Redimensionamento em 4K- Energia: Bivolt- Fonte: Adaptador externo Modo de espera: > 0,5W- Consumo de Energia: 210W (Máximo) - Ligar / desligar rápido: Liga em 12s - Desliga em 2s)	R\$ 6.677,60	R\$ 13.355,20
53	UNID	1	Organizador tipo Pente de Cabos até 38 Cabos Organizador de Cabos e Fios Tipo Pente Informações técnicas: Cor: Diversas (Conforme disponibilidade de estoque); / Material: Termoplástico de Alta Resistência; / Diâmetro Total da Peça: 85mm / 8,5cm;/ Número de Compartimentos: 16;Diâmetro de Compartimentos (Unitário): 8mm/ 0,8 cm;	R\$ 32,72	R\$ 32,72
54	UNID	50	Patch Cord Cat6 Gigalan 1,5m / Cabo Categoria: CAT6 /Velocidade: 10/100/1000Mbps Gigabt / Frequência: 250Mhz / Linha: Gigalan / Modelo: UTP (Sem Blindagem) / filamentos 100% Cobre	R\$ 36,45	R\$ 1.822,50
55	UNID	50	JA JACKRJ 45 (FÊMEA). Cat6 branco. Padrão: CAT6 / Vias: 8 / Material: PVC Compatibilidade: Qualquer cabo com padrão de 8 Vias	R\$ 18,74	R\$ 937,00
56	UND	30	ACCESS POINT -Networking Interface (1x) 10/100/1000 Ethernet Port - Botão Reset- Wi-fi Standards 802.11 A/b/g/n/ac- Fonte De Alimentação Poe 24v, 0.5a- Maximum Power Consumption 6.5w- Maximum Tx Power 2.4 Ghz: 24 Dbm; 5 Ghz: 22 Dbm- Bssid Up To Four Per Radio- Power Save Supported- Wireless Security Wep, Wpa-psk, Wpa-enterprise (Wpa/wpa2, Tkip/aes)- Certificados: Ce, Fcc, Ic- Mounting Wall/ceiling- Operating Temperaturas -10 To 70° C (14 To 158° F)- Operating Humidity 5 To 95% Noncondensing Advanced Traffic Management:- Vlan 802.1q- Advanced Qos	R\$ 1.101,83	R\$ 33.054,90

			Per-user Rate Limiting- Guest Traffic Isolation Supported- Wmm Voice, Video, Best Effort, And Background- Clientes Conectados 40+ / Conectividade:- Networking Porta De Interface Ethernet (1) 10/100/1000 - Banda De Operação: 2.4 Ghz E 5ghz - 2,4ghz (24 Dbm) - 5ghz (22 Dbm) - Antenas Integradas: Antenas (1) Dual-band Antenna, Tri-polarity, 2.4 Ghz: 3 Dbi, 5 Ghz: 6 Dbi / Wi-fi Padrões: 802.11 B / G / N / Ac Alcance De Até 183m		
57	UNID	50	Adaptador Wifi -WN881ND PCI Express sem fio N 300 Mbps, placa de interface de rede PCIe para desktop, suporte de baixo perfil incluído, suporta Windows 10/8.1/8/7/XP (32/64 bits) e Linux	R\$ 92,12	R\$ 4.606,00
58	UNID	20	PROCESSADOR. PROCESSADOR: Número de núcleos:10 / Nº de Performance-cores: 6 / Nº de Efficient-cores: 4 / Nº de threads: 16 Frequência turbo max: / 4.7 GHz / Frequência turbo máx. do Performance-core: / 4.7 GHz / Frequência turbo máx. do Efficient-core: 3.5 GHz / Frequência base do Performance-core: 2.5 GHz / Frequência base do Efficient-core:1.8 GHz / Cache: 20 MB ® Smart Cache / Cache L2 total: 9.5 MB / Potência básica do processador: 65 W / Energia turbo máxima:148 W / Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória):192 GB / Tipos de memória: Up to DDR5 4800 MT/s / Up to DDR4 3200 MT/s / Nº máximo de canais de memória: / 2 Largura de banda máxima da memória: 76.8 GB/s / Nome da GPU: UHD Graphics 730 / Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.55 GHz Saída gráfica: eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 / Unidades de Execução:24 /	R\$ 1.842,51	R\$ 36.850,20
59	UNID	20	GABINETE 1 Suporte: Placa-me ATX e micro ATX /2 2x portas USB 1.0 e áudio frontal /3 Baias: / 2 baias de 5.25" / 2 baias de H.D.D 3.5" / 3 baias de S.S.D 2.5" / 4 Dimensões do Gabinete: 405 * 175 * 405mm / 5 Espaço para Placa mãe CPU: 144mm; espaço para placa gráfica: 320mm / 6 Cor do painel frontal e estrutura: Preto / ( EAN: 7898597133033 /	R\$ 244,33	R\$ 4.886,60
60	UNID	10	BLUETOOTH 5.0. Características de hardware. Padrões e Protocolos: Bluetooth 5.0. Interface: USB 2.0 / Dimensões: 0.58x0.27x0.74 in (14.8x6.8x18.9mm). Requerimentos do Sistema: Os sistemas operacionais suportados. Ambiente: Temperatura de operação: 0°C~40°C(32°F~104°F). Umidade operacional: 10%~90% sem condensação. Umidade de armazenamento: 5%~90% sem condensação.	R\$ 27,67	R\$ 276,70
61	UNID	30	CABO HDMI 2.0 4K. Cabo HDMI 2.0 4K com resolução: 4k (3840 x 2160 px). Velocidade de transmissão: 18 Gbps. Suporta 3D. Possui um canal de dados Ethernet 100 Mbps. Sincronismo labial (Auto lip-sync). Suporta aspecto 21:9. Canais de áudio: 32 canais. Frequência do sinal de áudio: 1536 MHz. Áudio Dolby True HD. Áudio DTS HD Master. Canal de áudio reverso (Audio return channel). Codificação de vídeo YCbCr 4:2:0. Transmite dois canais de vídeo a 2 destinos. Transmite 4 canais de áudio a destinos distintos. AWG: 28. Revestimento: PVC. Conector: Dourado. Tamanho do cabo: 2 metros.	R\$ 27,01	R\$ 810,30
62	UNID	30	CABO EXTENSOR USB 3.0 A MACHO PARA USB 3.0 A FÊMEA. Cabo Extensor USB 3.0 A Macho para USB 3.0 A Fêmea. Categoria de aplicação: Extensor. Comprimento: 1,5 Metros. Material de revestimento externo: PVC Camada de proteção. Tipo de conectores: Interface USB 3.0. Ponta A: USB A Macho. Ponta B: USB A Fêmea. Acabamento dos conectores: Aço galvanizado. Taxa de transferência de dados: Até 5Gb/s. Cor predominante: Preto.	R\$ 19,82	R\$ 594,60

63	UNID	2	Localizador de cabos de Rede TX-1500 Formato de sinal: impulso multi-frequencial / Alimentação: 9V 6F22 / Status de sinal de saída: 8V P-P / Corrente máxima emissor: 9mA / Corrente máxima receptor: 28mA Distância máxima: 100m / Rastreamento de fio telefônico e cabo Lan de Rede; / Identifica Estado da Linha Telefônica; Zumbador em 2 tons Seleccionáveis; / Testador de Cabo de Rede; / Identificador de fios em sistemas elétricos; / Verifique condição de cabo Lan; / Sonda de tensão DC; / Flash LED; Identifica fios em sistemas elétricos ( a rede não pode ESTAR COM ENERGIA ). / Embalagem:Acompanha estojo para transporte, 2 baterias 9V, 1 fone de ouvido, 1 patch cord RJ45, 1 cabo garras jacaré, 1 plugue RJ11	R\$ 444,25	R\$ 888,50
64	UNID	1	Rack de Piso Desmontável 19" 32U 670mm O RPD 3267 é um Rack de Piso Desmontável de 32U e 670mm de profundidade. Com esse rack você consegue armazenar e organizar os equipamentos eletrônicos com a robustez e facilidade necessária para seus projetos. Especificações técnicas Dimensional Tamanho 32U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 600 x 1489 x 670 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 337mm - 460mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 62 Kg intelbras.com.br Nº de abertura para cabos 2 superiores e 3 inferiores Dimensional do Produto Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Material Aço SAE 1008 Espessura Estrutural 1,2 mm e 0,9 mm Parafusos Philips Cabeça Panela M6 x 12mm Carga estática suportada 1000 Kg Carga dinâmica suportada Consultar o datasheet do fabricante de rodízios utilizado Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco Gerais Aplicação Ambientes Indoor Abertura para cabos Destacável Abertura para ventilação 4 superiores	R\$ 1.617,33	R\$ 1.617,33
65	UNID	6	Bandeja Fixa 1U de 400mm A BD1U 400mm é uma bandeja de 400mm de profundidade deslizante com sistema telescópico que permite projetar os equipamentos para fora do rack, ideal para equipamentos que não podem ser acessados pela parte traseira. Especificações técnicas Dimensional Tamanho 400mm Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 481,6 x 45 x 400 mm Dimensões de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 2,7 Kg Estrutural Material Aço SAE 1008 Espessura 1,2mm Carga Máxima 25 Kg Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco Gerais Aplicação Racks 19"	R\$ 194,66	R\$ 1.167,96
66	UNID	17	MikroTik; RB760IGS hEX S; Portas Ethernet: 5 portas Gigabit 10/100/1000; CPU: MT7621A dual-core de 880 MHz; Memória RAM: 256 MB; Armazenamento: 16 MB de memória flash; Porta SFP: 1,25 Gbps; PoE: Passivo até 57V na porta 5 (802.3af/em); Alimentação: 12-57 V; Consumo máximo de energia: 24 W; Dimensões: 113 x 89 x 28 mm; Temperatura de operação: -40°C a 70°C; Certificações: CE, EAC, ROHS;	R\$ 777,27	R\$ 13.213,59
67	UNID	5	Impressora Laser Duplex Wireless Especificação técnica / Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico / Display LCD (tipo/tamanho): LCD de 1 linha / Tamanho do Papel (máximo): Bandeja de Papel: até 21,6 x 35,6	R\$ 3.880,60	R\$ 19.403,00



			<p>cm (Ofício) / Bandeja Manual: 7,6 - 21,6 cm (largura) / 12,7 - 35,6 cm (comprimento) / Velocidade de Impressão (máxima): Até 46 ppm no formato A4 Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,5 segundos / Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi / Processador: 800 MHz / Emulações PCL6, BR-Script3., IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 / Capacidade de Impressão Duplex: Sim Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja principal com capacidade até 520 folhas e bandeja manual com capacidade de 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima*): 1.610 folhas com bandejas opcionais /Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo) Tipos de Mídia Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, Etiquetas e Envelopes (até 10) / Gramatura da Mídia Bandeja de Papel Padrão: 60 a 120 g/m<sup>2</sup> / Bandeja Manual: 60 a 200 g/m<sup>2</sup> / Memória (padrão/máxima) 256 MB / 256 MB / Interfaces Padrão Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade / Suprimento TN-3472 - Cartucho de toner para 12.000 páginas Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edi.. on / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 / Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x / Linux / Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&amp;Scan (aplicativo gratuito para download), Cortado Workplace, Mopria®, Wi-Fi Direct® / Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 100.000 páginas/mês / Volume Mensal Recomendado: Até 5.000 páginas/mês / Funções de Segurança: Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec</p>		
68	UNID	3	<p>RÉGUA/PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK Especificações técnicas Modelo EPR 208, EPR 208+, EPR 212, EPR 212+ Tensão nominal 100 ~ 240 Vac Corrente máxima 10 A* Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída 8 ou 12 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação 0 ~ 40 °C Comprimento do cabo de força 1 m ou 3m Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento Grau de proteção IP 20 intelbras.com.br Acondicionamento Embalagem de papelão Proteção Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125 J Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga Informações técnicas Dimensões (L x A x P) 488 x 37 x 44 mm Peso 800g (modelos de 1m de cabo) ou 940g (modelos de 3m de cabo) Material SAE 1006/ 1008 Dimensionais de padrão 19", 1U</p>	R\$ 160,64	R\$ 481,92
69	UNID	2	<p>NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL Forma de onda senoidal pura.- Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele.- Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB tipo A-B).- Software para gerenciamento de energia SMS Power View compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS. (Disponível para download no site <a href="http://www.alerta24h.com.br">www.alerta24h.com.br</a>.)- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ~ 220V e saída 115V- 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20</p>	R\$ 4.616,05	R\$ 9.232,10

			<p>A).- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.- Filtro de linha.- Fisível rearmável.- Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak.- Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado.- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.- Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria).- Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>- Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede,principalmente redes instáveis.- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.- Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outras informações.- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações.- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.Proteções:- Curto-circuito no inversor.- Surtos de tensão entre fase e neutro.- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.- Sobreaquecimento no inversor e no transformador.- Potência excedida com alarme e posterior desligamento.- Descarga total das baterias. Recursos:- Gerenciamento de Energia;- Gerenciamento de Missões Críticas;- Monitoramento Remoto;- Alarme Anti-intrusão;- Net Torpedo;- PC Remoto;- Vídeo ao Vivo via celular;- Localizador GPS via celular.</p>		
70	UNID	2	Passa Fio Poliester Super Resistente Com 30 Metros	R\$ 47,37	R\$ 94,74
71	UNID	30	Cabo VGA Monitor Lcd Pc Projetor, 1.5 Metros com Filtro - Comprimento: 1.5 metros - Conexão: HDB15 M x HDB15 M Na Cor Preto Com Azul	R\$ 16,75	R\$ 502,50
72	UNID	2	Localizador de cabos de Rede TX-1500 Formato de sinal: impulso multi-frequencial / Alimentação: 9V 6F22 / Status de sinal de saída: 8V P-P / Corrente máxima emissor: 9mA / Corrente máxima receptor: 28mA Distância máxima: 100m / Rastreamento de fio telefônico e cabo Lan de Rede; / Identifica Estado da Linha Telefônica; Zumbador em 2 tons Seleccionáveis; / Testador de Cabo de Rede; / Identificador de fios em sistemas elétricos; / Verifique condição de cabo Lan; / Sonda de tensão DC; / Flash LED; Identifica fios em sistemas elétricos ( a rede não pode ESTAR COM ENERGIA ). / Embalagem:Acompanha estojo para transporte, 2 baterias 9V, 1 fone de ouvido, 1 patch cord RJ45, 1 cabo garras jacaré, 1 plugue RJ11	R\$ 444,25	R\$ 888,50
73	UNID	1	Soprador de Folhas A Bateria 18V GBL 18V-120SB com 2 Bateria 4A 18V e Carregador Bivolt - Soprador de Folhas aBateria 18V GBL 18V-120SB: Soprador de folhas à bateria 18V ideal para limpar o canteiro de obras em segundos. Muito potente com uma velocidade de ar de 270 km/h. Muito versátil com quatro acessórios. Design compacto e prático. - Especificações Técnicas: - Voltagem da bateria: 18V - Velocidade máx. do ar: 75 m/s - Fluxo máx. de ar: 120 m/h - Autonomia: Velocidade I: 9 min/Ah, Velocidade II: 5	R\$ 1.949,75	R\$ 1.949,75

			min/Ah - N de rotações em vazio: 17.000 r.p.m - Peso sem bateria: 1,1 kg Acompanha: - 01 - Soprador de Folhas aBateria 18V GBL 18V-120SB; - 02 - Baterias 18V GBA 4Ah; - 01 - Carregador GAL18V20 Bivolt; - 01 - Bocal; - 01 - Tubo de extensão;- 01 - Bocal para orifícios profundos; - 01 - Tubo coletor de pó.		
74	UNID	100	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA DESKTOP Material e construção Os cabos de força tripolares para C15 são fabricados com materiais isolantes de alta qualidade, como PVC ou borracha, e condutores de cobre ou alumínio, garantindo assim uma transmissão eficiente e segura de energia elétrica. Capacidade de corrente O novo padrão 10A permite que o cabo de força tripolar para C15 suporte uma carga elétrica de até 10 ampères, tornando-o adequado para uma ampla gama de aplicações domésticas - Cor Preto - Tamanho - 1,5m	R\$ 14,34	R\$ 1.434,00
75	UND	80	SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA DUAS TELAS com sistema duplo de braço articulado que possibilita a movimentação e angulação de telas de 17" a 32" com até 9kg. Ajuste de altura do monitor de até 33,5 cm (altura do centro do monitor ao nível da mesa; Desenvolvido para melhorar sua experiência de visualização e maior ergonomia; Instalação em mesas de até 40mm de espessura; Possui função estender, girar e inclinar. Inclinação Horizontal: Até 90° (Esquerda/Direita), giro Horizontal: 180° (retrato/paisagem), tratamento superficial: anticorrosão, inclinação vertical: +45° / -45°, padrão VESA: 75x75mm e 100x100mm, pintura: epóxi eletrostática, fabricação: aço, carga máxima: até 9kg, tipo: articulado. Quantidade de Monitores: 2 (dois); Acompanha parafusos, manual e chave para montagem. Link para verificação: <a href="https://elg.com.br/produto/solucoes-inteligentes/suportes/suporte-ergonomico-articulado-de-mesa-com-pistao-a-gas-para-2-monitores-de-17-a-35-f160n.html">https://elg.com.br/produto/solucoes-inteligentes/suportes/suporte-ergonomico-articulado-de-mesa-com-pistao-a-gas-para-2-monitores-de-17-a-35-f160n.html</a>	R\$ 397,40	R\$ 31.792,00
76	UND	80	CABO VGA: Ele é usado para conectar dispositivos com saída de vídeo VGA, como computadores, notebooks e projetores, a monitores ou TVs com entrada VGA. Especificações do Cabo: Tipo de Cabo: VGA (Video Graphics Array), com conectores macho e fêmea em ambas as extremidades (comum). Medida do Cabo: 1,5 Metros (mínimo) Tensão nominal: 30V Temperatura nominal: 80°C Inflamabilidade: VW-1 (significa que o cabo é resistente à propagação de chamas) Blindagem: Sim, o cabo é blindado para garantir a transferência de dados sem interferência. Uso: Transmissão de sinais de vídeo analógicos entre dispositivos compatíveis (monitores, projetores, PCs, notebooks). Uso e Compatibilidade Este cabo é ideal para configurações de escritório ou uso doméstico que ainda utilizam a interface VGA. A qualidade e o comprimento do cabo podem influenciar a resolução máxima alcançável, que geralmente suporta até 1920x1080 (Full HD) em implementações modernas. É importante verificar se os seus dispositivos possuem as portas VGA fêmeas correspondentes para garantir a compatibilidade antes da compra. semelhante a marca e modelo : Hotron com a certificação AWM Style 20276 VW-1.	R\$ 28,47	R\$ 2.277,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 888.626,35</b>



## **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** A aquisição de tais equipamentos de informática tem como objetivo atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paçandu e suas demais Secretarias onde serão utilizados para troca dos equipamentos de informática que se encontram depreciados.

**2.2** Considerando ainda que, os atuais equipamentos de informática estão com tempo de uso avançado, desatualizados e em sua maioria necessitando de substituição.

**2.3** Solicito de vossa senhoria abertura de processo licitatório na modalidade registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para suprir necessidades do Paço Municipal e suas Secretarias e assim continuar a promover as atividades administrativas com maior eficiência no Município de Paçandu- PR.

## **3. DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO.**

**3.1** Atestado(s) de capacidade técnica e/ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecida produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

## **4. DA FORMA DE ENTREGA E LOCAL**

**4.1** Os materiais e equipamentos de informática deverão ser entregues devidamente embalado e sempre que possível em caixas de papel para facilitar o transporte e o armazenamento.

**4.2** Os bens deverão ser entregues de acordo com a solicitação do departamento Financeiro/Compras da Prefeitura Municipal de Paçandu, compreendendo todo território municipal, abrangendo também sua área rural.

**4.3** Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, carga e descarga e quais quer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

**4.4** Endereço para entrega: Rua Sete de Setembro, n.499, Centro, Paçandu-PR, CEP: 87.140-000.

## **5. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**5.1.** A empresa contratada comprometer-se-á a entrega dos materiais e/ou equipamentos no prazo de até 30 dias corridos, a contar da data de envio da solicitação e autorização mediante nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado formalmente e apresentado justificativas cabíveis.

**5.2.** Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Edital da Proposta.



II. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

III. Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **6. DEVERES EXIGIDOS AO FORNECEDOR**

**6.1.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Paiçandu ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**6.2.** Responsabilizarem-se pelo fornecimento, testes e funcionamento do objeto deste contrato e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes dos anexos que integram este documento;

**6.3.** Executar o fornecimento na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

**6.4.** Levar imediatamente ao conhecimento do contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

**6.5.** Fornecer ao contratante todos os manuais (inclusive da garantia) relacionados aos bens objeto deste contrato;

**6.6.** Providenciar a medida correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto à aquisição.

**6.7.** Dados para emissão da nota Fiscal Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ: 76.282.664/0001-52

Endereço: Rua Sete de Setembro, n.499, Centro, Paiçandu-PR, CEP: 87.140-000 Telefone: (44) 3125-1111.

**6.8.** Informar na nota fiscal número do empenho e licitação.

## **7. DEVERES DO CONTRATANTE**

**7.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

**7.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

**7.3.** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Paiçandu.

**7.4.** Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto o contrato.

## **8. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1.** O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período,



admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

## **9. DO VALOR MÁXIMO**

**9.1.** O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 888.626,35 (Oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco Centavos).**

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

### **03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **03.00.1 – DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **03.01 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **04.122.0301-1.012.000 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 029**

#### **04.122.0301-2.008.000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 034**

### **04 – SECRETARIA DE FAZENDA**

#### **04.00.1 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

#### **04.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

#### **04.123.0401-1.114.000 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA**

**FONTE: 00000 – FICHA: 052**

#### **04.123.0401-2.040.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA**

**FONTE: 00000 – FICHA: 057**

### **06 – SECRETARIA DE OBRAS**

#### **06.00.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**

#### **06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**

**15.451.0601-2.023.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS FONTE: 00000 – FICHA: 086**



**07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**07.00.1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**07.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**04.661.0701-1.146.000 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 090**

**04.661.0701-2.046.000 – MAN. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**FONTE: 00000 – FICHA: 094**

**08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**08.00.3 – DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**08.003 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**20.605.0801-1.634.000 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**FONTE: 00000 – FICHA: 111**

**20.605.0801-2.058.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**FONTE: 00000 – FICHA: 115**

**11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**11.00.1 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**

**11.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.1101-1.081.000 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES**

**FONTE: 00000 – FICHA: 146**

**27.812.1101-2.080.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES**

**FONTE: 00000 – FICHA: 150**

**13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**13.00.1 – DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**



**13.01 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**18.541.1302-1.220.000 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**FONTE: 00000 – FICHA: 238**

**18.541.1302-2.148.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**FONTE: 00000- FICHA: 246**

**14 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**14.00.1 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**14.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.452.1401-1.184.000 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS**

**FONTE: 00000 – FICHA: 265**

**15.452.1401-2.010.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

**FONTE: 00000 – FICHA: 270**

**15 – SECRETARIA DE CULTURA**

**15.00.1 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**15.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1501-1.186.000 – ESTRUTURAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**FONTE: 00000- FICHA: 288**

**13.392.1501-2.095.000 – MAN. DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**FONTE: 00000- FICHA: 294**

**16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**16.00.1 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**16.01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**04.695.1601-1.060.000 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO**



**FONTE: 00000 – FICHA: 303**

**04.695.1601-2.154.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 307**

**19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**19.00.1 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**19.01 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**06.183.1901-1.778.000 – ESTRUTURAÇÃO DA DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 311**

**06.122.1901-2.703.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**FONTE: 00000 – FICHA: 321**

**20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**20.00.1 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**20.01 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**14.422.2001-1.177.000 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER**

**FONTE: 00000 – FICHA: 328**

**14.422.2001-2.704.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**FONTE: 00000 – FICHA: 340**

#### **11. FISCAL DO CONTRATO**

Órgão	Nome	Cargo	Matrícula
Prefeitura Municipal de Paçandu	David Davi Barbosa da Silva	Chefe Departamento De Informática	3880

Paçandu, 03 de junho de 2026.

---

John Everton de Lima Bastos

Secretário de Administração



**(em papel timbrado da proponente)**

**ANEXO II – Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º,XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

Processo Administrativo nº 58/2026

Pregão Eletrônico nº \*\*/2026

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Paicandu – Pr.

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_ **declara, para todos os fins legais e**

**necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº \*\*/2026 do Município de Paicandu - Pr.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento do objeto licitado, referente ao Pregão Eletrônico nº \*\*/2025, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \*\*/2026 do Município de Paicandu, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Concorde com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/2026.
6. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/2026, instaurado por essa Administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome e assinatura do representante legal da proponente)

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro - [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br) - ☎ (44) 3244-0400 - CNPJ: 76.282.664/0001-52



### ANEXO III – MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº 58/2026

Pregão Eletrônico nº \*\*/2026

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Paicandu – Pr.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico nº \*\*/2026, que a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **(microempresa/empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da proponente)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura e CRC do Contador)



#### ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Processo Administrativo nº 58/2026

Pregão Eletrônico nº \*\*/2026

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Paicandu – Pr.

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

O seguinte preço **(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR**

1) A empresa contratada comprometer-se-á a entrega dos materiais e/ou equipamentos no prazo de até 30 dias corridos, a contar da data de envio da solicitação e autorização mediante nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado formalmente e apresentado justificativas cabíveis.

2) Prazo de validade da proposta de (mínimo de 60 dias), a contar da data de abertura do certame.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, fretes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

5) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da proponente)



## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.2. Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## **5. Dos limites para as adesões**

- 5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.11. Mantiverem sua proposta original.
- 6.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6.27 O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



9.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.10. Por razão de interesse público;

10.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

12.4. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

12.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em [CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual] vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

---

[NomeAutoridade]

---

[Razão Social Participante]

## DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS